

PORTARIA Nº 534/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 093/2018/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 29/07/2022 A 25/09/2022	
FORNECEDOR: CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR	
DE: Paulo Cesar de Souza - Matrícula: 98171	PARA: Flávia Pizzolio Alves Fabrini- Matrícula: 117546
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL	
DE: Flávia Pizzolio Alves Fabrini- Matrícula: 117546	PARA: Selma Araújo Dantas - Matrícula: 319083
CONTRATO Nº 177/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/07/2022 A 08/08/2023	
FORNECEDOR: LAPAT CUIABÁ LTDA - EPP	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR	
DE: Carla Antunes P. de Brito - Matrícula: 231938	PARA: Vanessa Lima de Oliveira - Matrícula: 317361
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL	
DE: Fátima Aparecida de Melo - Matrícula: 110067	PARA: Janecleia Agripino da Silva - Matrícula: 319171
CONTRATO Nº 102/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 27/07/2022 A 25/07/2024	
FORNECEDOR: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR	
DE: João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206	PARA: Stephany Duarte Silva - Matrícula: 303558
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL	
DE: Daniel Rossi Lopes da Silva- Matrícula: 314784	PARA: João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde